



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 332 /2005

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 85.000,00 , conforme discriminação abaixo, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos artigos 57 e 60 c/c o artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para construção de pontes/mata-burros e bueiros neste município:

Códigos	Nomenclatura	Valor - R\$
2	Poder Executivo	
05.1	Departamento de Obras, Transp. e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
2601	Vias Urbanas	
1030	Construção de Pontes/Mata-burros/Bueiros	
449051	Obras e Instalações	
449051.01	Obras e Instalações Dom. Públicos	
	Total ----->	85.000,00
		85.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do artigo 43, inciso III, conforme segue:

Códigos	Nomenclatura	Valor - R\$
2	Poder Executivo	
02.1	Departamento de Obras, Transp. e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
1501	Planejamento Urbano	
1017	Pavimentação de Ruas/Avenidas	
449051	Obras e Instalações	
449051.01	Obras e Instalações Dom. Público	
	Total ----->	85.000,00
		85.000,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG, 05 de Abril de 2005.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho-MG – Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração